

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – SEIM

COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1 - APRESENTAÇÃO

O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) tem sua base legal no Decreto n.º 49.558, de 06 de outubro de 2021. Este decreto tem como objetivo principal iniciar a implementação de uma cultura de proteção de dados nos serviços e políticas executados pelo Poder Executivo Municipal, por meio do estabelecimento de um Programa de Proteção de Dados.

Além disso, a regulamentação do PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal é estabelecida pela Resolução SEGOVI n.º 91, de 1º de agosto de 2022. Essa resolução, em conjunto com a Resolução da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade (SMTDI) Resolução SMTDI n.º 14, de 31 de julho de 2023, que alterou a Resolução SEGOVI n.º 91, ajustando prazos para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, contribui para a conformidade do município com a Lei Federal n.º 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O principal propósito do PGPPDP é instituir um Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para a Secretaria Municipal de Integração Metropolitana (SEIM). Esta secretaria, é responsável pela prestação de serviços que envolvem o tratamento de dados pessoais no seu âmbito, como por exemplo o projeto Integra Rio, Seminários e outros.

A SEIM tem como missão primordial integrar ações entre esferas públicas, privadas, do terceiro setor e sociedade civil, visando o desenvolvimento sustentável das cidades metropolitanas e da capital carioca. Através de iniciativas como o programa INTEGRA RIO e seminários temáticos, busca-se promover soluções integradas para os desafios urbanos, além de colaborar com outras secretarias municipais para melhorar a qualidade de vida da população

Dado os motivos, isso requer uma estrutura normativa clara para assegurar que o tratamento desses dados estejam em conformidade com as disposições legais vigentes de proteção de dados. Assim, o PGPPDP visa estabelecer as diretrizes necessárias para garantir a conformidade com a legislação de proteção de dados em todos os processos da SEIM.

2- ENCARGADOS DE DADOS

Em atendimento a legislação vigente, foram designados os encarregados de dados através da RESOLUÇÃO “P” Nº.:11 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Atualmente, são encarregados de dados os funcionários abaixo elencados:

CARGO	NOME	EMAIL
Titular	Thiago Roges Vieira	thiagovieira@rio.rj.gov.br
Suplente	Waleska Aguiar do Nascimento de Melo	waleska.melo@rio.rj.gov.br

2.1 – Atribuições dos encarregados (art. 41, da LGPD, Decreto Rio n.º 49.558/2021 e Resolução SEGOVI n.º 91/2022):

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Liderar o processo de implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP) do Município do Rio no âmbito da SEIM.
- V. Coordenar os trabalhos do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP) da SEIM, bem como na elaboração dos instrumentos pertinentes;
- VI. Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da Secretaria Especial de Integração Metropolitana (SEIM);
- VII. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

3 - COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em atendimento ao Decreto n.º 49.558/2021 foi instituído a RESOLUÇÃO “P” Nº.:12 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, que instituiu o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Especial de Integração Metropolitana (SEIM).

O Comitê é uma estrutura multissetorial formada por no mínimo 6 (seis) servidores com a atribuição de apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais (PGPPDP) do Município do Rio.

3.1 - Atribuições do Comitê (art. 4º, Resolução SEGOVI n.º 91/2022):

- I. Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
- II. Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
- III. Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
- IV. Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
- V. Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
- VI. Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

3.2 - Membros do Comitê:

1. Thiago Roges Vieira – Encarregado de Dados Titular
2. Waleska Aguiar – Encarregada de Dados Suplente
3. José Carlos Corrêa – Coordenador de Projetos e Produções
4. Marcelle Alves – Diretora Administrativa Setorial
5. Leonardo Soares – Assessor Chefe de Gestão da Informação
6. Amanda Pinheiro – Assessor III